CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE/PR - CAPSECI

# ATA NÚMERO 04/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26/10/2026), às oito horas e trinta minutos (08:30), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Leandro Jerônimo e secretariado pela Sra. Ivonete de Jesus Costa, que, após a verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Rogério Marcolino da Silva (Titular), Sandra Regina Alves dos Santos (Titular), Ivan Rodrigo Zanoli (Titular), Fernando Fonseca de Melo (Suplente) e Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (Titular). A reunião teve como pauta os seguintes itens: **Item um** – Proposta de equacionamento; **Item dois** – Projeto de Lei nº 76/2026 e **Item três** – Projeto de Lei nº 77/2026. Quanto ao **item I**, referente à proposta de equacionamento do déficit atuarial da CAPSECI, foi esclarecido que o valor inicialmente previsto para o aporte previdenciário do exercício de 2026 era de R$ 11.983.961,02 (onze milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos). Entretanto, após revisão realizada pelo atuário responsável, o valor foi revisado para R$ 10.076.809,87 (dez milhões, setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), representando uma redução de R$ 1.907.151,15 (um milhão, novecentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos) em relação ao montante inicialmente previsto. A alteração foi apresentada aos membros do Conselho de Administração para conhecimento e análise, destacando-se a importância da revisão técnica para a adequada definição dos valores devidos e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. Após os esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação dos conselheiros, que, por **unanimidade, deliberaram pela reprovação** da proposta de equacionamento do déficit atuarial. A decisão foi fundamentada no entendimento de que o parecer atuarial não recomenda a revisão da proposta com base exclusiva no superávit apurado no exercício anterior, uma vez que não foram observadas as premissas necessárias para respaldar tal revisão, quais sejam: a existência de superávit por, no mínimo, três exercícios consecutivos; a alteração das métricas utilizadas no cálculo das tábuas biométricas; e a conclusão do censo dos segurados, necessário à atualização das bases de cálculo. Em decorrência da decisão proferida no item I da pauta, ficou estabelecido que o Projeto de Lei nº

76/2026, objeto do item II, não será aprovado, tendo em vista sua vinculação à proposta de equacionamento do déficit atuarial reprovada pelos conselheiros. Quanto ao **item III** da pauta, o Conselho de Administração deliberou pela **aprovação** do recebimento do imóvel correspondente ao **Lote nº 04 (quatro), subdivisão da data nº 06 (seis), da Quadra 25-A (vinte e cinco – A)**, Zona 01 (um), com área de 1.060,65 m², situado no perímetro urbano do Município de Cianorte, objeto do Projeto de Lei nº 77/2026 apresentado na presente ordem do dia, pelo valor de R$ 2.186.435,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme estabelecido no referido Projeto de Lei, para fins de amortização parcial do déficit atuarial da CAPSECI. Ficou expressamente estabelecido que a aprovação se restringe ao imóvel e ao valor ora deliberados, não autorizando nem abrindo margem para o recebimento de outros imóveis no âmbito do presente aporte. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E eu, Ivonete de Jesus Costa, secretária do Conselho de Administração, digitei a presente ata que foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião. Secretária _____//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////.

Rogério Marcolino da Silva (Titular)

Leandro Jerônimo (Titular)

Sandra Regina Alves dos Santos (Titular)

Ivan Rodrigo Zanoli (Titular)

Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (Titular)

Fernando Fonseca de Melo (Suplente)